



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

LEI Nº 4.665

DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 45/2025 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.870, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2 de setembro de 2025, rejeitou o veto total aposto ao Projeto de Lei nº 45/2025, que se transformou na Lei nº 4.665, de 12 de setembro de 2025, e promulgo, nos termos do §7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Santos, a seguinte:

LEI Nº 4.665

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.870, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A donatária destinará o imóvel doado às atividades de ensino, pesquisa e extensão, devendo nele construir, no prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, um edifício com salas de aula, anfiteatro, laboratórios, biblioteca, salas administrativas e estacionamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº. 01, em 12 de setembro de 2025.

“Assinatura Digital”

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 12 de setembro de 2025. Processo nº 1.696/2025.

“Assinatura Digital”

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Legislativo

Digitally signed by: Jean Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova – CEP 11.013-360 Fone (13) 3211-4100
Rodrigues Teixeira
Date: 2025.09.12 15:53:23 -
03:00

www.camarasantos.sp.gov.br

Digitally signed by ADILSON
DOS SANTOS
JÚNIOR:28454621822
Date: 2025.09.12 15:59:53 -03:00